

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Rio de Janeiro, 08 de Março de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 043/2023****ATO DA SECRETÁRIA****DE 02.03.2023**

NOMEAR MARCELO REZENDE CARIOCA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43128033, para exercer com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Roberto Nunes dos Santos, ID Funcional nº 43211704. Processo nº SEI- 210076/000014/2023.

Id: 2461957**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATO DA SECRETÁRIA****DE 02.03.2023**

NOMEAR DANIEL FIDELIS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43208657, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leonardo Leal do Nascimento, ID Funcional nº 50300717, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210055/000083/2023.

Id: 2461938**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATO DA SECRETÁRIA****DE 02.03.2023**

NOMEIA ANA PAULA CLEMENTE MACHADO, para exercer com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210036/000018/2023.

Id: 2461770**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****APOSTILAS DA SECRETÁRIA****DE 02.03.2023**

ATO DE 27/12/2022 - PUBLICADO NO DOERJ DE 28/12/2022 – Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/005571/2022, fica retificado a nomeação de MARCIO ALEXANDRE ALVES LOPES, Policial Penal, ID funcional nº 4140497-1, para exercer, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, ao cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Correição da Grande Niterói, da Superintendência de Correição e Inteligência, da Corregedoria Geral, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022.

ATO DE 27/12/2022 - PUBLICADO NO DOERJ DE 28/12/2022 – Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/005571/2022, fica retificado a nomeação de BRUNO DE MEDEIROS MULLER, Policial Penal, ID funcional nº 4354675-7, para exercer, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, ao cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Correição da Grande Niterói, da Superintendência de Correição e Inteligência, da Corregedoria Geral, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022.

Id: 2461917**ATO DO CHEFE DE GABINETE**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210008/000140/2023, informa:

**ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, torna público o Curso Lei de Execução Penal – LEP, que será apresentado na modalidade de ensino à distancia em Ambiente Virtual (AVA). O período de inscrições e demais informações.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL – LEP

Ementa: Introdução da Lei de Execução Penal – LEP; Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal; Da Classificação, Da Assistência, Do Trabalho; Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina; Avaliação teórica objetiva.

Objetivo: Capacitar e atualizar o servidor de forma a compreender e aplicar, no exercício profissional, as normas e os princípios vigentes da execução penal.

Público Alvo: Policiais Penais e demais servidores públicos.

Período de Inscrições: 13/03 a 17/03.

Período do Curso: 27/03 a 06/04 com carga horária total de 20h/a.

Local: Ambiente Virtual

Nº Vagas: 20 (vinte)

Link para Inscrição: <https://forms.gle/yrVCJuENc5u6Uh879>



ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, torna público o Capacitação em Patrimônio – CAP/PATRIMÔNIO. O período de inscrições, curso; ementa e demais informações.

CURSO CAPACITAÇÃO EM PATRIMÔNIO

Ementa: Conhecimento específico das leis atuais que regem o patrimônio, padronização dos procedimentos para um inventário de sucesso e prestações de contas no novo sistema informatizado de gestão de bens móveis – SBM.

Objetivo: Capacitar e atualizar o Policial Penal do Estado do Rio de Janeiro nos procedimentos necessários para o domínio do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis (SBM) e procedimentos de Inventários.

Conteúdo Programático: Decreto 46.223/2018; Atividade na Gestão de Bens Móveis; Desfazimento de Bens; Prestação de Contas; Prática de Procedimento Patrimonial no SEI; Sistema de Gestão de Bens Móveis – SBM e Ética Moral e Profissional.

Público Alvo: Policiais Penais do Estado do Rio de Janeiro e demais servidores da SEAP.

Período de Inscrições: 20/03 a 24/03.

Período do Curso: 03/04 a 26/04 com carga horária total de 48h/a.

Local: Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro.

Horário: 09h às 16h.

Nº Vagas: 30 (trinta).

Link para Inscrição: <https://forms.gle/xfhvQduUGYcoFgNR7>



ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a Capacitação em Unidade Materno Infantil – CAP-UMI. O período de inscrições, ementa e demais informações.

CAPACITAÇÃO EM UNIDADE MATERNO INFANTIL – CAP-UMI

Ementa: Legislações e Jurisprudências relacionadas às Diretrizes para Saúde Mulher-filho no Sistema Prisional; Diretrizes para Maternidade no Sistema Prisional; Dispositivos Internacionais e Nacionais de Procedimentos com Mulher-filho no uso de Algemas; Meios de Contenção e Transporte em Viaturas Oficiais; Noções de Primeiros Socorros à Gestantes e Crianças (menores de 01 anos de vida); Treinamento de Noções de Parto Emergencial; Noções de Direção Ofensiva em Condução de Viatura Oficial de Dotação da SEAP/UMI.

Objetivo: Formar e capacitar os servidores que trabalham diretamente com mulheres gestantes e lactantes em situação de restrição e privação de liberdade. Além de propiciar a proteção infantil com pleno respeito aos direitos humanos.

Público Alvo: Policiais Penais.

Período de Inscrições: 20/03 a 24/03.

Período do Curso: 04/04 a 26/04 com carga horária total de 45h/a.

Local: Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro.

Horário: 09h às 16h.

Nº Vagas: 30 (trinta).

Link para Inscrição: <https://forms.gle/ZXEKpeBVAjC9Ybpf6>

Gleice Renata Martins da Costa Menezes
Diretora-Geral da Academia de Polícia Pena
IID 4420972-0

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **43, de 08 de Março de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM Nº 187 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000079/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 21/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 04, o qual engloba as seguintes unidades: Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza - SEAPJF, Penitenciária Talavera, Bruce - SEAPTB, Presídio Nelson Hungria - SEAPNH e Casa de Custódia Elizabeth Sá Rego - SEAPSR.

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II** - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III** - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza - SEAPJF

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Penitenciária Talavera, Bruce - SEAPTB

- Diretora;
- Subdiretora;
- Chefe de Administração.

Presídio Nelson Hungria - SEAPNH

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Casa de Custódia Elizabeth Sá Rego - SEAPSR

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Id: 2462053

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM Nº 193 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000085/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 27/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 10, o qual engloba as seguintes unidades: Penitenciária Dr. Serrano Neves - SEAPSN, Penitenciária Gabriel Ferreira Castilho - SEAPGC e a Casa de Custódia Bandeira Stampa - SEAPBS

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II** - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III** - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Penitenciária Dr. Serrano Neves - SEAPSN

- Diretor;
- Subdiretor.
- Chefe de Administração.

Penitenciária Gabriel Ferreira Castilho - SEAPGC

- Diretor;
- Subdiretor.
- Chefe de Administração.

Casa de Custódia Bandeira Stampa - SEAPBS

- Diretor;
- Subdiretor.
- Chefe de Seção.

Id: 2462056

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM Nº 195 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DÁ PUBLICIDADE AOS PROCESSOS DE
RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS PELO GABINETE
DE INTERVENÇÃO FEDERAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que conta no Processo nº SEI-320001/001636/2021,

CONSIDERANDO:

- o princípio constitucional da publicidade;
- o Plano de Legado do Gabinete de intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no inciso II da Portaria GIFRJ nº 24, de 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos processos de recebimento dos bens móveis recebidos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária oriundos do Gabinete de Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Anexo Único está em conformidade com o modelo da Portaria nº 24, de 10 de dezembro de 2018, fornecido pelo GIFRJ.

Art. 3º - A relação de processos descrita no Anexo Único é parcial, não sendo de todos os bens recebidos do GIFRJ.

Art. 4º - Serão editadas novas portarias para publicação dos demais processos na medida em que forem contabilmente registrados.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria SEAP nº 194, de 14/02/2023, publicada no DOERJ de 02/03/2023.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Nome da Unidade Gestora	Código da Unidade Gestora	Número da Nota Patrimonial (SIAFERIO)	Data do Registro Contábil	Origem do Bem	Descrição do Bem	Valor do Bem
SEAP	250100	2020NP00009	30/01/2020	GIFRJ	2420 - MATERIAL DE CAMA, MESAE BANHO / MATERIAL DE COPA ECOZINHA	R\$ 789.500,00
SEAP	250100	2020NP00009	30/01/2020	GIFRJ	2423 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 98.000,00

Id: 2462015

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SUBOP Nº 018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE VERSA SOBRE O ACOLHIMENTO DE BENEFICIÁRIOS DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PRISÃO E O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE APENADOS E RÉUS DA JUSTIÇA FEDERAL, COM O FIM DE DIMINUIR A POPULAÇÃO CARCERÁRIA NO ESTADO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei nº 13.019/2014 e o que consta no Processo nº SEI-210001/003812/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Parcerias e Acordos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização de Termo Aditivo do Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Justiça Federal de 1º Grau do Rio de Janeiro, por meio do Processo nº SEI-210001/003812/2022.

Art. 2º - Designar o Policial Penal Nilton Carlos de Souza Machado Junior, ID: 4336986-3 para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Convênio de Cooperação Técnica nº 003/468/2022 e Fábio Luis Loureiro Pinho, ID: 5012730-6 (Policial Penal), para a função de Gestor do referido Convênio Substituto.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização aos servidores Fabio Gomes Chaves, ID: 5113915-4 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Priscilla de Melo Costa, ID: 4338310-6 (Inspetora de polícia Penal); Adilson Pinheiro Souza, ID: 43814360 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Renato Lisboa de Castro, ID: 5010242-7 (Inspetor de polícia Penal); Rody Ney Soares da Silva, ID: 2006193-6 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Alexandre Flores Cardoso, ID: 4336850-6 (Inspetor de Polícia Penal), sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Gestão Operacional.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Termo Aditivo de Acordo de Cooperação e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Termo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993:

I - acompanhar e fiscalizar a execução de Termo Aditivo do Acordo de Cooperação; **II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; **III** - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei; **IV** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2462057

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SSISPEN Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

INSTITUI O 1º WORKSHOP DE PESQUISA EM FONTES ABERTAS DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, devidamente autorizado pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em atenção à Resolução SEAP nº 176, de 29 de maio de 2007, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência (AI) do Sistema de Inteligência Penitenciária (SSINPEN), formando, qualificando e especializando os profissionais que atuam na área de Inteligência Penitenciária (IPEN) e Inteligência de Segurança Pública (ISP) conforme Processo nº SEI- 210071/000020/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as instruções reguladoras do 1º WORKSHOP DE PESQUISA EM FONTES ABERTAS DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO que têm por finalidade qualificar, exclusivamente, os servidores lotados na Subsecretaria de Inteligência Penitenciária (SSISPEN/SEAP).

Art. 2º - O 1º Workshop de Pesquisa em Fontes Abertas será dirigido pela Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário (SSISPEN) e Coordenado pela Escola de Inteligência Penitenciária (EINPERJ). Será realizado na sala 356 - da Escola de Inteligência Penitenciária, localizada no 3º andar do Prédio da Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni S/N - Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos dias 14 e 16 de fevereiro (terça e quinta-feira) das 08 às 12 horas.

Art. 3º - O referido Workshop tem como propósito uniformizar a atuação das Agências de Inteligência (AI) do Sistema de Inteligência Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (SINPEN), dotando-as de profissionais habilitados ao desempenho das atividades pertinentes, e tem os seguintes objetivos.

I - qualificar o profissional de inteligência, de acordo com a doutrina de inteligência em vigor, em âmbito estadual e federal, com aplicabilidade no sistema penitenciário;

II - capacitar os servidores para coletar e analisar dados e informações em fontes abertas no contexto da atividade de Inteligência, desenvolvendo habilidades técnicas para atuar no ambiente digital, de maneira segura, coletando e buscando dados e informações úteis ao desempenho da atividade;

III - aplicar de forma prática metodologias de coleta, busca e produção do conhecimento significativo às tomadas de decisão.

Art. 4º - O 1º Workshop de Pesquisa em Fontes Abertas destina-se aos profissionais que encontram-se efetivamente lotados na Subsecretaria de Inteligência Penitenciária (SSISPEN) e deverão possuir noções básicas de informática:

I - a Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário (SSISPEN) poderá realizar Levantamento de Dados Biográficos dos indicados, reservando-se o direito de não os matricular ou de desligá-los durante o Workshop;

II - os alunos matriculados no referido Workshop serão indicados, exclusivamente, pelo Subsecretário de Inteligência da SEAP;

III - a matrícula será efetivada pela SSISPEN;

Art. 5º - O 1º Workshop de Pesquisa em Fontes Abertas terá a seguinte estrutura orgânica:

I - Direção-Geral: LEONARDO SILVEIRA FRANCHESCHIN, Inspetor de polícia Penal, Subsecretário de Inteligência do Sistema Penitenciário;

II - Direção Adjunta: JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA SIMÕES, Inspetor de polícia Penal, Assessora Especial de Inteligência;

III - Coordenação: ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA, Inspetor de polícia Penal, Diretora da Escola de Inteligência Penitenciária;

IV - Monitoria: MARIANA QUEVEDO FRIGERI, Inspetor de polícia Penal, Coordenadora Pedagógica-Doutrinária da Escola de Inteligência Penitenciária;

V - Monitoria: MONIQUE GONÇALVES VALENTINI, Inspetor de polícia Penal, Chefe de Serviço do Setor de Pesquisa e Acompanhamento Processual;

VI - Corpo Docente;

VII - Corpo Discente.

Art. 6º - O aluno fará jus ao Certificado de conclusão do Workshop, desde que tenha frequentado as 08 horas/aula.

Art. 7º - O aluno será desligado ou excluído do Workshop por:

I - revelar conduta incompatível, ou cometer atos de indisciplina, que inviabilizem a sua permanência no curso;

II - necessidade de serviço;

III - interesse próprio;

IV - motivo de saúde.

Art. 8º - O ato de desligamento é de competência da Comissão formada pelo Diretor-Geral, Diretor Adjunto e Coordenador do Curso, que sob a presidência do Diretor Geral emitirá parecer final sobre o referido ato.

Art. 9º - Os participantes das atividades do 1º Workshop de Pesquisa em Fontes Abertas deverão usar traje compatível com o local de sua realização.

Art. 10 - A frequência é obrigatória e o curso será realizado COM prejuízo do serviço, nos dias e horários das aulas, quando os alunos deverão permanecer integralmente à disposição da SSISPEN.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pelo Diretor-Geral, Diretor Adjunto e Coordenadora do Curso, que sob a presidência do Diretor Geral, que emitirá parecer final.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

LEONARDO SILVEIRA FRANCESCHIN
Subsecretário de Inteligência do Sistema Penitenciário

ANEXO I
1º WORKSHOP DE FONTES ABERTAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MATÉRIAS CARGA HORÁRIA (HORAS/AULA)

1. COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES EM FONTES ABERTAS NO CONTEXTO DA SURFACE WEB E DA DEEP WEB. 04 HORAS/AULA

2. OBTENÇÃO, PRODUÇÃO E PROTEÇÃO DE CONHECIMENTOS ÚTEIS AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA 04 HORAS/AULA CARGA HORÁRIA TOTAL 08 HORAS/AULA

Id: 2462075

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR - GERAL
PORTARIA SEAP/DGAF Nº 17 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DESTINADA A APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS.

O DIRETOR - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista pedido para Instauração de Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em razão do Acórdão nº 010958/2023, contrato nº 055/2010 - MFPS Locadora de Veículos LTDA, Processo nº SEI-210001/000836/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar supostas infrações disciplinares praticadas por agentes públicos.

Art. 2º - Designar os Servidores Paulo Cezar Medeiros Alves dos Santos, Id 5017666-8, Anderson dos Santos Felipe, Id 5075410-6 e Maurício José da Silva Pereira, Id 4256115-9, membros da Comissão.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros, relacionado no artigo anterior.

Art. 4º - Para fins de validade dos relatórios emitidos pela Comissão, será imprescindível a assinatura de todos os componentes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão de 30 dias, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

GUSTAVO BISPO DA SILVA
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2462014

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SUBOP Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPOL, QUE VISA O INTERCÂMBIO DE DADOS, INFORMAÇÕES, TECNOLOGIAS, CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei nº 13.019/2014 e o que consta no Processo nº SEI-210112/000324/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Parcerias e Acordos de Cooperação Técnica;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 21/2022, celebrado entre a SEAP e a Secretaria de Estado da Polícia Civil (SEPOL), por meio do Processo nº SEI-210112/000324/2022.

Art. 2º - Designar o Policial Penal Rubem Braz Malhado - ID:50129066 - (Inspetor de Polícia Penal - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Termo nº 21/2022 e Márcio Fernandes - ID: 23489820 - (Inspetor de Polícia Penal - COORDENADOR SEAP/COOPG), para a função de Gestor do referido Termo Substituto.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização aos servidores Ivan da Silva Junior -ID: 19639651- (Inspetor de Polícia Penal - Coordenador SEAP/COOGR) / Substituto: Aleyne Cristina Silva Souza, ID: 50106627 - (Inspetora de Polícia Penal - Diretora SEAP/COOFEMCI); Marcelo Martins Gonzales - ID: 43227724 - (Inspetor de Polícia Penal- Coordenador SEAP/COONI) / Substituto: Marco Antônio Diniz Serpa- ID: 43368638- (Inspetor de polícia Penal - Diretor SEAP/COOGR); Aline Souza Camilo - ID: 43215432 - (Inspetora de Polícia Penal – Coordenadora SEAP/COOFEMCI) / Substituto: Rafael Euzebio Pereira- ID: 43211470- (Inspetor de Polícia Penal - Diretor SEAP/COONI) sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Gestão Operacional.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Termo nº 21/2022 e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Termo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências de forma automatizadas, no tocante de presos, bem como o endereço das respectivas Unidades Prisionais e os registros de visitante dos respectivos presos, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2462059

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica SEAP/RJ nº 47746049/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

OBJETO: O objeto deste convênio consiste na Cooperação Técnica entre as partes, a fim de possibilitar a utilização, pelas auditorias da 1ª CJM, da estrutura destinada ao sistema de videoconferência das unidades penitenciárias do estado do Rio de Janeiro, visando a realização de audiências à distância pela 1ª Circunscrição Militar, e que envolvam pessoas privadas de liberdade, internas do sistema prisional fluminense.

PRAZO: 60 meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-210001/004168/2022.

Id: 2462103

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-210029/000006/2023, informa:

As inscrições do ano letivo de 2023 estão abertas, na Creche Tuta Massot Kress

RESOLUÇÃO SEAP Nº 539

Art.2º-O objetivo principal da Creche Tuta Massot Kress é o desenvolvimento integral da criança dos 09 (nove) meses até 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, do berçário I ao maternal II, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 3º- A Creche Tuta Massot Kress tem a finalidade de atender aos filhos dos servidores do Quadro efetivo e em exercício ativo na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

INSCRIÇÕES:

Local: Creche Tuta Massot Kress -Rua General Emilio Maurel Filho, S/ N. Complexo Penitenciário de Gericinó - Bangu
Horário: 07:00 às 17:00
Telefone : (21) 970667731

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Através da Superintendência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, informa:

*** PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE***

O projeto **Mãos que Cuidam de Quem Protege** foi instituído com o intuito de promover saúde e bem-estar aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ através das Práticas Integrativas Complementares, cuidando de dores/tensões musculares e psicológicas. Os servidores interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp.



PRÉDIO DA CENTRAL DO BRASIL - Sala 342, 3º andar.

Massoterapeuta Amanda Lopes
Contato: (21) 99058-7920
Dias de atendimento: 10, 17, 24 e 31/03
Entrar em contato quintas-feiras para atendimento na sextas-feiras.
Fisioterapeuta: Gahya Cristina
Contato: (21) 96416-1037
Dias de atendimento: 09 e 21/03

BANGU: CIESP

Massoterapeuta Amanda Lopes
Contato: (21) 99058-7920
Dias de atendimento: 28/03
Fisioterapeuta Gahya Cristina
Contato: (21) 96416-1037
Dia de atendimento: 13/03

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 538 – Centro/ RJ

CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF° 541/2023**2ª Vara Criminal /Bangu**

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0225310-84.2021.8.19.0001

Data/Hora: 04/05/2023 às 13h

SEAP/COOPG

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARAUJO

ID: 42696887

SEAP/COOPG

JANIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA

ID: 43935982

Obs: Os mesmos deverão apresentar documento de identidade.

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/CORREG SEI N° 52**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI- 21/0023/000364/2022

Data/Hora: 14/03/2023 às 10h30

SEAP/NH

ALADIM SILVA FAGUNDES ID: 43823971

CI SEAP/CORREG SEI N° 53**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI- 210006/002858/2022

Data/Hora: 14/03/2023 às 11h

SEAP/TB

WILLIAM DE SOUZA LANES ID: 50912569

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-210013/000230/2023 e cumprindo a RESOLUÇÃO SEAP Nº 917 DE 31 DE MARÇO DE 2022, resolve:

REVOGAR a cautela de materiais bélicos em nome do Inspetor de Polícia Penal Anderson Cockles de Oliveira, ID 42082820, que possui dez (10) dias corridos, a contar desta publicação, para realizar a devolução dos materiais bélicos que estiverem em sua posse. Essa devolução deverá ser realizada diretamente na Coordenação de Gestão e Controle de Material Bélico.

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 131 da SEAPOPOP no SEI-210097/000262/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/COOGR	LINDOMAR FERREIRA DE LIMA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19800550	SEAP/CM
SEAP/TD	RÔMULO CEZAR AGUIAR DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50012258	SEAP/CORREG
SEAP/CORREG	ICARO SILVA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43822290	SEAP/CK
SEAP/CK	GEIR DE ABREU DEBERG	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43714870	SEAP/CORREG



Redes Sociais Oficiais da
Secretaria de Administração Penitenciária

 @seap_rj

 @seaprjoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?


DEIXE
SEU LIKE


ENVIE AOS
AMIGOS


SALVE PARA
DEPOIS


COMENTE

Administração
Penitenciária



IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004

SENHA = BRAVO



#INTEGRIDADENASEAP

A Integridade e o Servidor Público

O servidor íntegro é aquele que:

- Age com dignidade e honestidade;
- Tem a qualidade ou estado de que é completo e inteiro;
- Não sofre influências e/ou impactos em seus valores de integridade e não se desvia dos seus objetivos essenciais;
- Tem a integridade por convicção, com condutas aceitas baseadas em valores e princípios ou em normas preestabelecidas;
- É correto, imparcial, movido pelos objetivos finais de seu trabalho;
- Transmite confiança ao cidadão.



Administração Penitenciária  GOV RJ

OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração Penitenciária  GOV RJ